

PORTARIA Nº 025/2023 de 02 de maio de 2023.

“Concede Aposentadoria por idade e com proventos proporcionais a Servidor que menciona e dá outras providências”.

O Diretor - Presidente do Instituto Municipal de Previdência dos Servidores Públicos - I. M. P., Mantena (MG), no uso de suas atribuições legais e de acordo com o Parecer Jurídico nº. 017/2023, exarado no Procedimento Administrativo nº. 020/2023.

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder **aposentadoria VOLUNTÁRIA POR IDADE**, com **proventos PROPORCIONAIS**, a partir de **02/05/2023**, nos termos do Artigo 40, §1º, inciso III, alínea “b” da Constituição Federal de 1988, com redação dada pela Emenda Constitucional nº 41/2003, e proventos fixados conforme o Artigo 1º da Lei Federal nº. 10.887/2004, à servidora **JORGINETE CHANCA DOS SANTOS**, matrícula nº. **060209/1171**, CPF nº. **011.142.997-82**, no cargo efetivo de **AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS**, símbolo **S-05**, lotada na **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**.

Art. 2º. Os proventos desta aposentadoria serão reajustados sempre na mesma data e índice estabelecidos para os benefícios do Regime Geral de Previdência Social.

Art. 3º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Feitas as comunicações legais,

Registre-se e publique-se.

Instituto Municipal de Previdência dos Servidores Públicos de Mantena, Estado de Minas Gerais, aos 02 (dois) dias do mês de maio de 2.023.


Ari Jório
Diretor-Presidente

CERTIDÃO
CERTIFICO para os devidos fins em cumprimento as exigências legais que o presente documento foi publicado por afixação no Quadro de Avisos deste Instituto. Em 02/05/23.

JAIRO EMMERICK
Secretário
CPF: 924.292.036-34 - Decreto nº. 021/2021